

RESOLUÇÃO Nº 132/07

Revoga dispositivo da
Resolução nº 128, de 20 de
dezembro de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do artigo 1º da Resolução nº 128, de 20 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a contratação de serviços especializados para os fins que determina”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de janeiro de 2007.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente